

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0019 Ana Paula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2023 PRESENCIAL Nº 0007/2023- PROCESSO Nº 0020/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, autorizado pelo Processo nº 0020/2023, Pregão Presencial nº 0007/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ANA PAULA TOLDO MEI**, pessoa jurídica, com sede à rua Santo Dumond, 730, Tacca, na cidade de Xanxerê – SC, CNPJ/MF n° 33.520.825/0001-96, representado pela sua proprietária, Sra. Ana Paula Toldo, portador da Cédula de Identidade nº 5249215 SSP/SC à saber:

1.1. Descrição dos serviços:

	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	Preço	Preço
ITEM			Unitário R\$	Total R\$
01	Caminhão Truck - Lavagem Externa	100	140,00	14.000,00
02	Caminhão Toco - Lavagem Externa	100	110,00	11.000,00
06	Caminhão Truck - Lavagem Externa E Interna	36	170,00	6.120,00
07	Caminhão Toco - Lavagem Externa E Interna	36	140,00	5.040,00
13	Caminhão Truck - Lavagem Externa, Interna E Em Baixo	36	240,00	8.640,00
14	Caminhão Toco - Lavagem Externa, Interna E Em Baixo	36	190,00	6.840,00
21	Veículo Prancha - Lavagem Externa, Interna E Em Baixo	36	390,00	14.040,00
22	Veículo Prancha - Lavagem Normal	36	210,00	7.560,00
	VALOR TOTAL:			R\$ 73.240,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- 1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive facsimile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N° 0007/2023.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no ITEM 25 DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE COMPRA, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, conforme o Decreto nº 002/2021, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.1502.2044.3.3.93.00.00	R\$ 40.000,00
06.001	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.1502.2044.3.3.90.00.00	R\$ 233.600,00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0007/2023.**
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N**° **0007/2023**, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestores e Fiscais desta Ata: o Sr. Flávio Pereira, Engenheiro para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Ana Paula Toldo, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ Contratante ANA PAULA TOLDO MEI Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: